

OFÍCIO Nº 248/2025

Ibiaçá – RS, 01 de outubro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração e Finanças, por meio deste, solicita a autorização para aquisição de traje social completo destinado às Soberanas do Município de Ibiaçá/RS, composto por peças de vestuário compatíveis com a representação institucional do Município.

Assim, solicitamos deferimento e a devida tramitação do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à formalização contratual, observadas todas as exigências legais pertinentes, considerando a dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças; 2041 – Realização de Eventos e Festividades; 339030000000 – Material de Consumo.

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA 053/2025

Processo Administrativo nº 053/2025

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Município de Ibiaçá/RS

Objeto: Aquisição de traje social completo destinado às Soberanas do Município de Ibiaçá/RS, composto por peças de vestuário compatíveis com a representação institucional e cerimonial do Município.

1. Identificação da Necessidade

A demanda decorre da necessidade de aquisição de traje social adequado para as Soberanas do Município de Ibiaçá/RS, que exercem função representativa em eventos oficiais, culturais e turísticos. Tais trajes são indispensáveis para garantir a padronização visual e a adequada apresentação institucional em solenidades públicas e festividades municipais, promovendo a imagem e a identidade cultural do Município.

2. Solução Pretendida

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa local especializada em confecção e fornecimento de vestimenta social personalizada, garantindo o atendimento às medidas e especificações definidas, bem como o padrão de qualidade e estética exigidos para a função representativa.

3. Requisitos da Contratação

- Traje social feminino completo, sob medida, conforme especificações de modelo, tecido e acabamento definidos pela Secretaria requisitante;
- Materiais de primeira qualidade, com costura e caimento adequados à função cerimonial;
- Entrega integral do conjunto conforme cronograma definido;
- Garantia de integridade do produto e adequação às medidas individuais.

4. Estimativa de Custo

Foram solicitadas três propostas de fornecedores locais, a fim de garantir referência de preços:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total (R\$)
Malharia Zanchetta Ltda	03.637.355/0001-84	1.881,00
Zenir Tartari Perondi	00.820.263/0001-47	1.913,70
Vanusa Carra	14.127.374/0001-87	3.417,00

A proposta mais vantajosa foi a da Malharia Zanchetta Ltda, no valor total de R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais), em conformidade com os preços de mercado e os limites legais de dispensa de licitação.

5. Justificativa da Escolha da Solução

- Adequação técnica e estética do produto às necessidades da Administração Municipal;
- Compatibilidade do preço com o mercado local;
- Rapidez e qualidade na entrega.
- A empresa selecionada apresentou proposta vantajosa, economicamente compatível e tecnicamente adequada ao objeto.

6. A despesa possui dotação orçamentária própria, sob a seguinte classificação:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2041 – Realização de Eventos e Festividades
339030000000 – Material de Consumo

8. Conclusão

Diante do exposto, a contratação direta da empresa Malharia Zanchetta Ltda, pelo valor de R\$ 1.881,00, mostra-se técnica, jurídica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal, sendo o meio mais adequado, eficiente e vantajoso para suprir a necessidade identificada.

Ibiaçá/RS, 06 de outubro de 2025.

VANIA NEGRI
Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 053/2025

c) Objeto: Contratação de empresa para aquisição de traje social completo destinado às Soberanas do Município de Ibiaçá/RS, composto por peças de vestuário compatíveis com a representação institucional do Município, visando garantir a adequada apresentação e padronização visual em reuniões e visitas promovidos pela Administração Municipal.

d) Valor: R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais).

e) Fornecedor: MALHARIA ZANCHETTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.637.355/0001-84, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 565, salas 01 e 02, centro, município de Ibiaçá/RS - RS, por meio do seu representante legal, a Sra. MARINICE DE MARCHI, inscrito no CPF nº 890.149.790-53.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos trinta dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2025

Pelo presente termo é declarada a Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para aquisição de traje social completo destinado às Soberanas do Município de Ibiaçá/RS, composto por peças de vestuário compatíveis com a representação institucional do Município, visando garantir a adequada apresentação e padronização visual em reuniões e visitas promovidos pela Administração Municipal, conforme orçamento anexo a este processo, na empresa MALHARIA ZANCHETTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.637.355/0001-84, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 565, salas 01 e 02, centro, município de Ibiaçá/RS - RS, por meio do seu representante legal, a Sra. MARINICE DE MARCHI, inscrito no CPF nº 890.149.790-53.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de traje social para as Soberanas do Município de Ibiaçá/RS, considerando que estas exercem papel de representação oficial em eventos de caráter cívico, cultural, social e turístico, promovendo a imagem e identidade do Município perante a comunidade local e visitantes. A padronização e adequação estética dos trajes são indispensáveis para assegurar a harmonia visual e o decoro nas solenidades públicas, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a valorização da cultura local e a boa apresentação de seus representantes.

O orçamento apresentado pela empresa MALHARIA ZANCHETTA LTDA, no valor total de R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais), reflete a média de mercado para serviços técnicos dessa natureza e está compatível com o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite dispensa de licitação para contratações de pequeno valor. Considerando que a empresa VANUSA CARRA, CNPJ 14.127.374/0001-87 apresentou proposta de R\$ 3417,00 (três mil quatrocentos e dezessete reais) e a empresa ZENIR TARTARI PERONDI, CNPJ 00.820.263/0001-47, apresentou a proposta de R\$ 1.913,70 (um mil novecentos e treze reais e setenta centavos).

Dessa forma, a escolha do fornecedor foi pautada pela adequação do produto, qualidade do material, preço compatível com o mercado local e capacidade técnica para a confecção personalizada dos trajes, conforme as especificações solicitadas. Ressalta-se, ainda, que não há estoque disponível no almoxarifado municipal nem fornecedor interno capaz de atender à demanda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos trinta dias do mês de outubro de 2025.

VANIA NEGRI
Servidora Técnica Responsável
pelo Setor de Licitações

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 053/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de traje social completo destinado às Soberanas do Município de Ibiaçá/RS, composto por peças de vestuário compatíveis com a representação institucional do Município, visando garantir a adequada apresentação e padronização visual em reuniões e visitas promovidos pela Administração Municipal.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do

procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá – RS, 30 de outubro de 2025.

MARCIO PIRES DE LIMA
OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 053/2025

c) Objeto: Contratação de empresa para aquisição de traje social completo destinado às Soberanas do Município de Ibiaçá/RS, composto por peças de vestuário compatíveis com a representação institucional do Município, visando garantir a adequada apresentação e padronização visual em reuniões e visitas promovidos pela Administração Municipal.

d) Fornecedor: MALHARIA ZANCHETTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.637.355/0001-84, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 565, salas 01 e 02, centro, município de Ibiaçá/RS - RS, por meio do seu representante legal, a Sra. MARINICE DE MARCHI, inscrito no CPF nº 890.149.790-53.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2041 – Realização de eventos e Festividades

339030000000 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos trinta dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 053/2025

Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de traje social completo destinado às Soberanas do Município de Ibiaçá/RS, composto por peças de vestuário compatíveis com a representação institucional do Município, visando garantir a adequada apresentação e padronização visual em reuniões e visitas promovidos pela Administração Municipal.

Data da homologação: 30 de outubro de 2025.

Fornecedor: MALHARIA ZANCHETTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.637.355/0001-84, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 565, salas 01 e 02, centro, município de Ibiaçá/RS - RS, por meio do seu representante legal, a Sra. MARINICE DE MARCHI, inscrito no CPF nº 890.149.790-53.

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa social feminina	03 un	398,00	1.194,00
02	Calça social feminina	03 un	229,00	687,00

Forma de Pagamento: R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais).

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças
2041 – Realização de eventos e Festividades
339030000000 – Material de Consumo

Ibiaçá – RS, 30 de outubro de 2025.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 053/2025

c) Objeto: Contratação de empresa para aquisição de traje social completo destinado às Soberanas do Município de Ibiaçá/RS, composto por peças de vestuário compatíveis com a representação institucional do Município, visando garantir a adequada apresentação e padronização visual em reuniões e visitas promovidos pela Administração Municipal.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Setor de Licitações e Contratos,

aos _____ dias do mês de _____ de 2025.